

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 46/2025

89 R.O.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	Sala das Sessões
Em 07 / 04 / 2025	
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.672/2022 para que as autoridades competentes tomem as devidas providências para garantir o cumprimento da legislação que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

## JUSTIFICATIVA

O uso de fogos de estampidos e de artifícios desrespeitam a legislação vigente, mas também causam sérios danos à saúde pública, afetando especialmente pessoas com hipersensibilidade ao som e animais.


Além da fiscalização e aplicação das leis existentes, sugiro a instalação de placas de sinalização em locais estratégicos, como praças, parques, ruas e áreas residenciais, alertando a população sobre a proibição de fogos de artifício com barulho excessivo. Essas placas poderiam informar sobre os danos causados pelo ruído à saúde pública, animais e ao meio ambiente, além de lembrar a todos da obrigação de cumprir a legislação vigente.

Solicito parcerias com as empresas que comprometam a doar ração e outros insumos para abrigos, ONGs ou iniciativas que cuidam de animais. Fornecer placas sinalizadoras ou até materiais de divulgação, especialmente se estiverem relacionadas a campanhas de proteção animal, conscientização ou segurança de animais nas vias públicas (ex.: sinalização de zonas com animais).

O cumprimento da lei contribuirá para o bem-estar da comunidade e preservação de um ambiente mais tranquilo e saudável para todos. Tais práticas não apenas desrespeitam a legislação vigente, mas também causam sérios danos à saúde pública, afetando especialmente pessoas com hipersensibilidade ao som e animais.

Incentivo as empresas com propostas claras, mostrando os benefícios fiscais, como abatimento de impostos, além da imagem positiva que a empresa pode ganhar ao associar sua marca a uma causa nobre.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025

  
Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia  
Vereador